



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 57/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 689.720,32 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2018.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número: 57	Data: 01/10/2018				
Prog. Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0007/1801.1012200892.176-3390.30.00-00		44.810,50				
0010/1801.1012200892.176-3390.39.00-00		3.403,93				
0011/1801.1012200892.176-3390.39.00-12		20.000,00				
0026/1801.1030100831.114-3390.30.00-75		30.000,00				
0030/1801.1030100831.114-4490.51.00-75		1.000,00				
0031/1801.1030100831.114-4490.51.00-76		1.000,00				
0035/1801.1030100832.157-3390.39.00-75		1.438,17				
0039/1801.1030100832.158-3390.39.00-75		148,00				
0046/1801.1030100832.160-3390.30.00-00		50,00				
0047/1801.1030100832.160-3390.30.00-75		83.098,03				
0116/1801.1030400842.179-3390.39.00-00		1.000,00				
0117/1801.1030400842.179-3390.39.00-78		1.000,00				
0149/1801.1030100832.157-3390.30.00-00		480.705,19				
0153/1801.1012200892.176-3390.39.00-04		17.335,00				
0156/1801.1030100832.157-3390.32.00-00		8,50				
0158/1801.1012200892.176-4490.52.00-75		940,00				
0161/1801.1030100832.157-3390.39.00-00		1.572,00				
0168/1801.1030100832.157-4490.52.00-75		2.211,00				
0001/1801.1012200892.176-3190.11.01-00			380.000,00			
0012/1801.1012200892.176-3390.48.00-00			2.050,00			
0035/1801.1030100832.157-3390.39.00-75			105.000,00			
0042/1801.1030100832.160-3190.11.01-00			12.050,00			
0050/1801.1030100832.161-3190.11.01-00			15.104,00			
0070/1801.1030100862.172-3190.11.01-00			6.550,00			
0071/1801.1030100862.172-3190.11.01-74			2.500,00			
0100/1801.1030200852.181-3390.39.00-00			466,32			
0166/1801.1030200852.181-3390.91.00-77			166.000,00			
Totais:		689.720,32	689.720,32	0,00	0,00	0,00